

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017/MTI

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI** e a pessoa jurídica **ESYWORLD SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual, em caráter excepcional, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI**, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Sr. **ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**, pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES** e pelo seu Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Sr. **CIRANO SOARES DE CAMPOS**, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78.049-903, Cuiabá – MT.

**CONTRATADA: ESYWORLD SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.899.222/0001-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Geraldo Flausino Gomes, 78 – Conj. 13, 153 e 154, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04575-060, neste ato representada pelo Sr. **BINJAMIN HANOCH**, têm entre si justo e avençado celebrar o presente termo aditivo, em caráter excepcional, por meio do **Processo nº MTI-PRO-2022/00268**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A prorrogação excepcional da Vigência do Contrato de nº **003/2017/MTI** por mais 180 (cento e oitenta) dias;
- b) A diminuição das quantidades do item 02 constantes na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e consequente alteração do valor contratual;
- c) A atualização da garantia contratual prevista na Cláusula Sétima – Da Garantia da Execução.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada, de forma excepcional, a vigência do **Contrato nº 003/2017/MTI**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03/04/2022 até 30/09/2022.

2.2. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, caso seja finalizado o processo licitatório sob nº 000130/2022 e firmado o novo termo contratual antes do término deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as quantidades do item 02 e o valor do contrato, contidos na Cláusula Quarta – Dos Preços do Contrato Inicial, com efeitos a partir do dia 03/04/2022, conforme cláusula quarta deste aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. O valor total durante toda a vigência do presente Termo Aditivo é de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), com efeitos a partir do dia 03/04/2022, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	Software Cliente da Solução de Antivírus	13.000	R\$ 12,50	R\$ 162.500,00

## CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Pelo presente aditivo a contratada se obriga a renovar e atualizar a garantia contratual prevista inicialmente na Cláusula Sétima – Da Garantia de Execução À CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O Fundamento legal para formalização deste Termo Aditivo encontra-se no art. 57, inciso II, §4º, bem como art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 003/2017/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2022.

ANTONIO  
MARCOS SILVA DE  
OLIVEIRA:5363592  
2153  
Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA:53635922153  
Dados: 2022.03.31 16:21:11 -04'00'

**ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
Contratante

CLEBERSON  
ANTONIO SAVIO  
GOMES:80180663  
100  
Assinado de forma digital por CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES:80180663100  
Dados: 2022.03.31 16:21:56 -04'00'

**CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**  
Diretor Vice-Presidente  
Contratante

CIRANO SOARES DE  
CAMPOS:42448298149  
Assinado de forma digital por CIRANO SOARES DE CAMPOS:42448298149  
Dados: 2022.03.31 16:29:00 -04'00'

**CIRANO SOARES DE CAMPOS**  
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Contratante

BINJAMIN  
HANOCH:45854270820  
Assinado de forma digital por BINJAMIN HANOCH:45854270820  
Dados: 2022.04.01 17:23:49 -03'00'

**BINJAMIN HANOCH**  
Esyworld Sistemas e Informática LTDA  
Contratada

### Testemunhas:

1. Jackeline Reis Slavien  
CPF: 731.307.101-91

2. Aluandio de los  
CPF: 003.481.66150